



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Divisão de Apoio às Comissões
<b>COFAP</b>
Nº Único <u>452906</u>
Entrada/Saída n.º <u>442</u> Data <u>21/12/12</u>

Exm<sup>a</sup> Senhora  
Secretária de Estado dos Assuntos  
Parlamentares e da Igualdade

Of. n.<sup>o</sup> 442/ COFAP / 2012

20-12-2012

**Assunto:** Pedido de informação sobre a Petição n<sup>o</sup> 211/XII/2<sup>a</sup>

A Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública apreciou, na sua reunião de 28 de novembro de 2012, a Petição n.<sup>o</sup> 211/XII/2.<sup>a</sup>, da iniciativa de Maria do Rosário Tonilhas Marques Fadista Monteiro da Gama e outros, tendo deliberado solicitar a V.Exa. que se digne diligenciar junto do Governo, no sentido de ser prestada a esta Comissão a informação considerada pertinente sobre o objecto da referida Petição, que se anexa.

Em cumprimento da disposição imperativa do n.<sup>o</sup> 5 do artigo 20.<sup>º</sup> da Lei n.<sup>o</sup> 45/2007, de 24 de Agosto, [Terceira alteração à Lei n.<sup>o</sup> 43/90, de 10 Agosto (exercício do direito de petição), alterada pelas Leis n.<sup>o</sup>s 6/93, de 1 de Março e 15/2003, de 4 de Junho], rogo a V.Exa. que no ofício que der seguimento à solicitação aqui formulada, se digne mandar referir expressamente aquela Lei e transcrever o n.<sup>o</sup> 4 do referido artigo 20.<sup>º</sup> e do artigo 23.<sup>º</sup> da mesma Lei n.<sup>o</sup> 45/2007, [Terceira alteração à Lei n.<sup>o</sup> 43/90, de 10 Agosto (exercício do direito de petição), alterada pelas Leis n.<sup>o</sup>s 6/93, de 1 de Março e 15/2003, de 4 de Junho] já citadas.

Com os melhores cumprimentos,

O Vice-Presidente da Comissão,

Paulo Batista Santos  
(Paulo Batista Santos)